

## Câmara Municipal de Aracruz

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA N.º 2.188, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA DE QUE TRATA O ARTIGO 107 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## RESOLVE:

- Art. 1º. A Gratificação Natalina estabelecida no artigo 107 da Lei nº 2.898, de 31/03/2006, poderá ser paga em duas parcelas, sendo que a primeira parcela para os servidores efetivos será paga no mês de janeiro e para os servidores ocupante de cargos de provimento em comissão será paga no mês de junho de cada ano. A segunda parcela será paga até o dia 20 de dezembro de cada ano para todos pos servidores.
- Art. 2°. Ficam revogados os termos da Portaria nº 1.671, de 08 de janeiro de 2007.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 13 de janeiro de 2010.

GILBERTO FURIERI Presidente da Câmara